



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 09 de setembro de 2025.

De: Plenário

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura no Expediente

Ação realizada: Proposição lida e encaminhada à CLJRF

Descrição:

Proposição lida e encaminhada à CLJRF.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CLJRF

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600390036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003600390036003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 09/09/2025 11:18

Checksum: **BD051E652AEACD20CB8940182C19B268A1AB84C366814D9172F90CFE38C1920A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600390036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.